



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 05/2021.

Parnaíba(PI), 19 de janeiro de 2021.

**Exmo. Senhor,
Vereador Carlson Augusto Cornélio Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
Parnaíba-PI**

Assunto: Projeto de Lei

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**



Mensagem nº. - ____/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Senhoras e Senhores Parlamentares,**

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), em favor da Lei Orçamentária Anual n.º 3.590, de 31 de dezembro de 2020, a fim de atender os Convênios de Prolongamento de Vias Públicas do Município de Parnaíba-PI, Execução da Orla da Beira Rio no Bairro Santa Isabel e a Urbanização da Orla da Pedra do Sal, firmados entre o Município de Parnaíba e o Governo Federal através dos Ministérios de Desenvolvimento Regional e do Turismo e dá outras providências.”*

Os projetos aqui supracitados não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2020 em virtude do processo de oficialização que se deu em vigência no dia 31 de dezembro de 2020 junto ao Ministérios, razão pela qual o envio a esta Casa legislativa está ocorrendo apenas neste ano de 2021. Salientamos a importância do incremento de tais projetos para o crescimento da Urbanização de nossa cidade, bem como do incentivo ao Turismo.

Destarte, considerando os motivos ora expostos, contamos com a apreciação e votação do Projeto de Lei, em anexo, por essa augusta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 19 de Janeiro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4.673 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em favor da Lei Orçamentária Anual n.º 3.590, de 31 de dezembro de 2020, a fim de atender os Convênios de Prolongamento de Vias Públicas do Município de Parnaíba-PI, a Execução da Orla da Beira Rio no Bairro Santa Isabel e a Urbanização da Orla da Pedra do Sal, firmados entre o Município de Parnaíba e o Governo Federal através dos Ministérios de Desenvolvimento Regional e do Turismo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais na ordem de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), em favor da Lei Orçamentária Anual n.º 3.590, de 31 de dezembro de 2020, a fim de atender os Convênios de **Prolongamento de Vias Públicas do Município de Parnaíba-PI, Execução da Orla da Beira Rio no Bairro Santa Isabel e a Urbanização da Orla da Pedra do Sal**, firmados entre o Município de Parnaíba e o Governo Federal através dos Ministérios de Desenvolvimento Regional e do Turismo e dá outras providências, conforme Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante no Anexo II desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, por meio de Decreto, estabelecer o detalhamento da despesa ora mencionada, efetuar os ajustes necessários para execução do disposto nesta Lei, podendo abrir créditos especiais, suplementares, efetuar remanejamentos de valores entre fichas orçamentárias, assim como, criar novas fichas orçamentárias de despesa, naturezas de despesa, fontes de recursos e complementações, códigos de aplicação, vínculos e as demais alterações orçamentárias necessárias para a execução dos projetos conveniados com o Governo Federal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

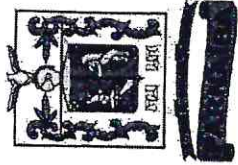


Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder todas as alterações mencionadas nesta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 3.589, de 29 de dezembro de 2020) e no Plano Plurianual vigente (Lei n.º 3.587, de 23 de dezembro de 2020).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Parnaíba (PI), 19 de janeiro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

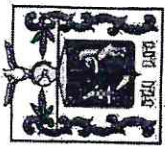


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº. 4.673, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
11	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
1102	COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
15.451.0009.1565	PROLONGAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	001.100.00	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	0	195.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51	510.110.00	5.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51	0	195.000,00
15.451.0009.1566	EXECUÇÃO DA ORLA DA BEIRA RIO NO BAIRRO SANTA ISABEL			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	0	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	510.110.00	195.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51	0	5.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51	001.100.00	195.000,00
15.451.0009.1567	URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PEDRA DO SAL			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	0	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	510.110.00	195.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51	0	5.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51	001.100.00	195.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



			510.110.00 0
			001.100.00 0
			510.110.00 0
			001.100.00 0
			510.110.00 0

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº. 4.673, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
11	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
1102	COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
15.451.0009.1103	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
	Obras e Instalações	4.4.90.51	510.110.00 0	1.200.000,00